

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º—8.º DA REPUBLICA—N 1591

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1896

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 482

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1896

Auctoriza o governo a mandar construir pontes de madeira, nos rios do Peixe e Agua Fria na estrada que liga a villa do Rio Bonito á Estação de Piramboia.

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica o poder executivo auctorizado a mandar construir pontes de madeira sobre os rios do Peixe e da Agua Fria, na estrada que liga a Villa do Rio Bonito á estação de Piramboia, estrada de ferro Sorocabaana.

Artigo 2.º As despesas com esse serviço, correrão pela verba orçamentaria de Obras Publicas em geral.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Novembro de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

ALVARO AUGUSTO DA COSTA CARVALHO

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas aos 21 de Novembro de 1896.—*Eugenio Lefevre*, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 410

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1896

Approva com restricção os estudos relativos ao segundo trecho da estrada de ferro de Araraquara a Ribeirãozinho, na parte comprehendida entre os kilometros 15 a 25 e mais 700m. da alludida ferro-via.

O presidente do Estado de São Paulo, de accordo com o § 1.º do artigo 6.º da Lei n. 30 de 13 de Junho de 1892.

Decreta :

CONGRESSO

DO ESTADO DE SÃO PAULO SENADO

96.ª sessão ordinaria em 14 de Novembro de 1896

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS

SUMMARIO.—*Chamada.—Acta.—Expediente:—*

Officio do secretario da Justiça.

—Officios e projectos da Camara

ns. 160 e 166 de 1896. — Parecer

n. 126 de 1896.—Considerações do

sr. presidente e adiamento.—Or-

dem do dia 16 de Novembro.

A 2 hora regimental, presentes os srs. Ezequiel Ramos, Antonio Mercado, Antonio Cintra, Paulo

Egydio, Joaquim Floriano, João Tobias, Mello

Oliveira e Frederico Abranches, abre-se a sessão.

—E' lida e submettida á discussão, ficando sua votação adiada por falta de numero legal, a acta da sessão antecedente

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIO do secretario da Justiça, informando que durante o anno legal o contador da comarca da Limeira, cidadão João Bueno de Camargo, obteve 90 dias de licença.

—A comissão de justiça.

OFFICIOS do 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando para serem submettidos á consideração do Senado, os seguintes :

Artigo unico. Ficam approvados os estudos relativos ao segundo trecho da estrada de ferro de Araraquara a Ribeirãozinho, que constam das plantas e documentos rubricados pelo secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obrs Publicas e ficam archivados, para os devidos effeitos, na Inspectoria de Estras de Ferro e Navegação, sendo a approvação com a seguinte restricção : Serem apresentados novos perfis transversaes de accordo com a letra C do § 1.º do artigo 6.º da citada lei.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Novembro de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

ALVARO AUGUSTO DA COSTA CARVALHO

Interior

O presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o § 15 do artigo 36 da Constituição, resolve designar o dia 21 de Dezembro proximo vindouro, para se proceder á eleição de juizes de paz no districto do Arraial dos Souzas, municipio e comarca de Campinas, creado pela lei n. 416, de 21 de Julho do corrente anno.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, 21 de Novembro de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

A. DINO BUENO

Por decreto de 22 do corrente foi concedida licença, para permutarem as respectivas escholas, aos professores Antonio Emilio de Souza Pena e Joaquim Xavier de Assis, o primeiro professor da 2.ª eschola de Tremembé e o segundo do grupo escholar da cidade de Taubaté ;

Por decreto da mesma data foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Antonio Augusto de Azevedo Antunes do logar de professor da 2ª eschola e do curso nocturno da cidade de Pirassununga.

Justiça

Por decreto de 23 do corrente, foi exonerado o bacharel Virgilio de Moura Marcondes do cargo de promotor publico do comarca de São José do Barreiro.

PROJECTO DA CAMARA N 160 DE 1896

O Congresso Legislativo de S. Paulo decreta :
Art. 1.º E' concedida ao professor da Eschola Normal da capital, Presciliano Silva a licença por um anno, com o ordenado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

—A' comissão de instrucção publica.

PROJECTO DA CAMARA N. 165 DE 1896

O Congresso Legislativo de S. Paulo decreta :
Art. 1.º Fica creado um districto de paz no actual districto de sub delegacia denominado Laranjal, da comarca de Tieté.

Art. 2.º O districto de paz do Laranjal terá as mesmas divisas do actual districto de sub-delegacia do mesmo nome.